



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Processo nº 1885/2021

## PREFEITURA DE ITAÍ

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1885/2021**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Itaipava, por meio do Sr. Prefeito José Ramiro Antunes do Prado, sediado a Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h30 do dia 6 de Dezembro de 2021 às 8h30 do dia 21 de Dezembro de 2021.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h30 às 9h do dia 21 de Dezembro de 2021.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h do dia 21 de Dezembro de 2021.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

#### DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de equipamentos de informática**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

**1.2.** A licitação será dividida em lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Processo nº 1885/2021

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO
1	50	ACCESS POINT(AP) tendo a seguinte configuração ou equivalente: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. 2 interfaces de rede 10/100/1000, Portas Ethernet, Botão reset, Antenas (3) Dual-Band Antenas, 2.4GHz: 3dBi, 5GHz: 3dBi Internas, Padrão Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, BSSID Até quatro por AP, Segurança sem fio WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/TKIP/AES), Certificação CE, FCC, IC, Montagem em parede/teto (kits inclusos). Gerenciamento de tráfego avançado VLAN 802.1Q. Clientes simultâneos 200+. Adaptador PoE incluso. Método de alimentação Energia passiva sobre Ethernet (48V), 802.3af/803.2at compatível. Maximum TX Power: 2.4GHz; 5GHz; 22dBm; 22dBm; O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 Meses pelo fabricante. Sugestão de Marca: UBIQUITI UNIFI AP-AC-PRO ou Similar.
2	1	Appliance Firewall Cooperativo 1U. Processador: Intel "Denverton" Atom C3558, 2,2 GHz com Intel QuickAssist e AES-NI Quatro Cores ou Similar. 32 GB eMMC onboard Armazenamento adicional via M.2 SSD com 7100 1U máx. 2x 10GbE Intel x553 SFP + Portas 8 portas 1Gbps Marvell 88E6190 switch, conectado a 5 Gbps (2x 2,5 Gbps) para Intel SoC para LAN Virtual Machine Device Queues reduzem a sobrecarga de E / S. 8 GB DDR4 (expansível até 24 GB via SODIMM com 7100 1U máx. ). 1x PCI-E 3.0 4x slot. 1x M.2 M-Key 2280 com suporte. 4x SATA3. 1 console mini-USB. 1x portas USB 3.0. 2x portas USB 2.0. Para Rack padrão 19 polegadas. 2x ventiladores de gabinete de controle ativo de baixo ruído. Certificações: FCC, CE, RoHS, REACH, IEC 60950, EN55022, EN 61000-3-3, EN 610000-3-2, EN55024, CISPR 22. Recursos de Software: Bloqueador de anúncios. Portal Cativo. CARP / HA. Servidor dns. Servidor DHCP. HTTP transparente / web / proxy reverso (Squid). Lista de bloqueio de IP / país. IDS / IPS. Captura / inspeção de pacotes. Encaminhamento de porta. QOS / limitadores de taxa. Balanceador de carga de software (HA Proxy). Monitoramento de tráfego. Registro de tráfego, estatísticas e gráficos. Modelagem de tráfego. VLAN. Wake-on-LAN. Bloqueador de site. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de marca: NETGATE 7100 1U BASE PFSense + GATEWAY DE SEGURANÇA ou Similar
3	30	Appliance Firewall. Processador: Processador Marvell Armada 3720LP (88F3720) dual core ARM Cortex A53 a 1,2 GH ou Similar. RAM DDR4 de 1 GB a bordo. EMMC de 8 GB. 1x switch de rede Marvell 88E6141. 3x GbE. Ethernet (WAN / LAN / OPT). 1x slot Mini PCIe. 1x USB, 3.0, 1x USB 2.0, 1x porta micro USB (console). Botão de reinicialização, dissipador de calor, 3 LED de status. 12V 2A DC 5,5 mm x 2,1 mm x 10 mm jack, pino central positivo. Certificações: CE, FCC, RoHS. Recursos de software: Bloqueador de anúncios. Portal Cativo. CARP / HA. Servidor dns. Servidor DHCP. HTTP transparente / web / proxy reverso (Squid). Lista de bloqueio de IP / país. IDS / IPS. Captura / inspeção de pacotes. Encaminhamento de porta. QOS / limitadores de taxa. Balanceador de carga de software (HA Proxy). Monitoramento de tráfego. Registro de tráfego, estatísticas e gráficos. Modelagem de tráfego. VLAN. Wake-on-LAN. Bloqueador de site. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia pelo Fabricante. Sugestão de Marca: NETGATE 1100 PFSense + GATEWAY DE SEGURANÇA ou Similar.
4	50	Adaptador VGA/HDMI. Convertendo Saída HDMI em VGA e Áudio P2. Com tecnologia Plug & Play. Sem necessidade de alimentação externa. Sendo as conexões HDMI macho e VGA fêmea. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia pelo Fabricante.
5	50	Adaptador USB Wireless. Conexão USB 2.0. Frequência 2.4GHz e 5GHz. Tipo da Antena Omni Direcional. Padrões Wireless: IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Com Potência de Transmissão: <20dBm (EIRP). Certificações: CE, FCC, RoHS. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com Garantia de 12 meses pelo Fabricante. Sugestão de Marca: TPLINK AC600 Archer T2U Nano ou Similar.
6	50	Bateria de Lítio CR2032 3V. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
7	5	Caixa de Som Amplificada com Bluetooth tecnologia sem fio, USB e Rádio FM, Potência de 220W RMS - Entradas USB e Micro SD - Rádio FM, Entrada AUX, Entrada para Microfone/Guitarra. Voltagem Bivolt. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Processo nº 1885/2021

		recondicionamento. Com garantia do fabricante.
8	10	Caixa c/305 metros de Cabo de Rede Cat5e Brindado Cor Preto. Tipo de cabo: 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu (8 vias). Isolação: Termoplástica Dupla Capa (Blindada). CCA (Alumínio Acobreado). O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de marca: Furukawa SoHo Plus ou Similar.
9	50	CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5E; - CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, 24AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; - CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; - MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE, O CABO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAL LSZH (LOW SMOKE, ZERO HALOGEN); - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 305 METROS; - COR AZUL; - CERTIFICADO PELA ANATEL; - NORMAS: * TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444 CERTIFICAÇÕES: * UL VERIFIED (E257905) ETL VERIFIED (J99029130) * ETL 4 CONEXÕES (3075278-003) *ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * ANATEL (0036-08-0256) MODELO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO: FURUKAWA CABO ELETRÔNICO MULTILAN CAT. 5E. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES;
10	50	CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5E; - CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, 24AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; - CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; - MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE, O CABO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAL LSZH (LOW SMOKE, ZERO HALOGEN); - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 305 METROS; - COR VERMELHO; - CERTIFICADO PELA ANATEL; - NORMAS: * TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444 CERTIFICAÇÕES: * UL VERIFIED (E257905) ETL VERIFIED (J99029130) * ETL 4 CONEXÕES (3075278-003) *ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * ANATEL (0036-08-0256) MODELO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO: FURUKAWA CABO ELETRÔNICO MULTILAN CAT. 5E. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES;
11	20	CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5E; - CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, 24AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; - CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; - MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE, O CABO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAL LSZH (LOW SMOKE, ZERO HALOGEN); - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 305 METROS; - COR CINZA; - CERTIFICADO PELA ANATEL; - NORMAS: * TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444 CERTIFICAÇÕES: * UL VERIFIED (E257905) ETL VERIFIED (J99029130) * ETL 4 CONEXÕES (3075278-003) *ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * ANATEL (0036-08-0256) MODELO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO: FURUKAWA CABO ELETRÔNICO MULTILAN CAT. 5E. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES;
12	50	Cabo de alimentação de energia com conexões tipo: Fêmea IEC Tripolar 180° e Plugue Tripolar 180°. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
13	50	Cabo VGA 10 metros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
14	50	Cabo VGA 1,5 metros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
15	30	Cabo HDMI 2.0 Tipo de conexão A. 10 metros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
16	50	Cabo HDMI 2.0 Tipo de conexão A. 2 metros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
17	50	Cabo DisplayPort 1,5 metros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
18	5	Console de Games com sensor de movimento, 2 Controles Sem Fio, Cabo HDMI, memória



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Processo nº 1885/2021

		500GB, Memória RAM 8 GB Com Wi-Fi, Voltagem 110V. Com 5 jogos para serem utilizados com o sensor de movimento. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Que esteja em linha de Produção pelo Fabricante. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma, recondicionamento, ou alterações de suas configurações padrões por terceiros, que não sejam o próprio fabricante. Com garantia do fabricante. Sugestão de marca: Xbox ONE ou similar.
19	5	DockStation com suporte para 2 HDs SATA 2,5" ou 3,5", com entradas USB e para caartões de memória. Com opção de Clonagem de HD. Conexão USB 3.0. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante
20	20	Fonte de Alimentação ATX 650W 80 PLUS Bronze. AC input: 100-240V; Entrada atual: 10A-5A; Frequência: 47~63Hz; Potência: 650W. Conectores: 1 Cabo ATX (24-pinos) 1 Cabo EPS/ATX 12V (8pinos)(4+4) 1 Cabo PCI-E (8pinos)(6+2) 2 Cabos SATA (SATA 3) 1 SATA-PATA-PATA-FDD.O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, que esteja em linha de produção pelo fabricante. Com garantia do fabricante. Sugestão de marca: Corsair CV 650 ou Similar.
21	100	Fonte de Alimentação ATX 200W Reais com picos de potência de até 450W (máximo). Tensão Entrada: 115V/230V. Ventiladores: 1 Cooler 8cm embutido. Tensão Saída: Saída +12V: 9A; Saída -12V: 0,5A; Saída +5V: 14A; Saída +3,3V: 6A; Saída +5V VSB: 1,5A. Cooler de Funcionamento Silencioso Embutido. Design "Honey Comb" (Favo de Mel). Proteção Interna Contra Curto-Circuito, Sobre tensão, Sobre corrente e Sobre potência. Entrada AC com Chaveamento Manual (115V e 230V). Pinos: 1x 20/24 Pinos 1x Auxiliar ATX 4x Alimentação Periféricos 1x Alimentação Driv 2x Serial ATA 2x IDE. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
22	100	Filtro de Linha c/6 tomadas. 127V~220V. 10A. 1,50 metros de extensão de cabo. Protetor contra surtos: Varistor 4500A (92J). Potência máxima: 1150VA/W. Chave liga-desliga com sinalização luminosa. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
23	2	Impresora fotográfica Métodos de Impressão: Wi-Fi; Impressão direta da Câmera, Cartão de Memória, Impressão via Computador, Tela LCD: 3.2"- Dimensões: (LxAxP) 18 x 6,4 x 13,7 cm, função AirPrint. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
24	40	Kit contendo 3 toners e 108 papéis fotográficos 10x15 cm, Postcard Size Color Ink/ Paper Set RP 108, 100X148mm/4X6in/4R
25	50	HD 3.5" SATA 1TB 7200 RPM. 64MB de Cache. Taxa média de dados, leitura/gravação: 156. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Seagate Barracuda ou Similar.
26	10	HD Tipo SAS, 2TB. 7200 RPM. Transferência de 215 MB/s. Vibração rotacional a 1.500 Hz (rad/s²): 12,5. Tecnologia PowerBalance. Tecnologia PowerChoice. Cache, multissegmentado (MB): 256. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Seagate Exos 7E8 ou Similar.
27	50	HD Externo 1TB com cabo USB 3.0. 5400 RPM. Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0). O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Seagate ou Similar.
28	70	HEADSET USB 2.0 com fio de 2 metros. Com microfone. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
29	5	Kit de Ferramentas para Manutenção em Redes e Computadores. Contendo: 1 Alicates de Crimpagem de Cabos de Redes RJ-45, com trava de Segurança e lâmina. 1 Testador de Cabos. 1 Descascador de Fios. 1 Ferramenta de impacto de puncionamento de fio. 1 Descascador e multifunções. 1 Chave de fenda com fenda. 1 Chave de fenda P-hillips. 4 8P8C Conectores de Cabo. Conectores de cabo 4 * 6P P-afiado. 4 Terminal de Conexão K1. 4 Bainha de Conector de Cristal. 1 Caixa de conector de cabo. 1 Bolsa de ferramentas. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
30	50	Leitora de Cartão USB para Certificados Digitais tipo Cartão. 1 metro de extensão de cabo USB. Com Tecnologia Plug & Play. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
31	70	Monitor tendo a seguinte configuração ou equivalente: Que esteja em linha de produção pelo

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.itai.sp.gov.br](http://www.itai.sp.gov.br) – Email: [licitar@itai.sp.gov.br](mailto:licitar@itai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Processo nº 1885/2021

		fabricante. 23.8" Led, Widescreen, Full HD, IPS. Entradas/Saídas: 1x HDMI, 1x VGA. Contendo cabo de alimentação de energia com conexões tipo: Fêmea IEC Tripolar 180° e Plugue Tripolar 180°. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 Meses do fabricante.
32	30	Memória RAM DDR3 4GB 1333 MHz para Desktop. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
33	30	Memória RAM DDR4 8GB 2666 MHz para Desktop. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
34	100	Mouse Óptico USB 2.0 com fio de 1,5 metros. Com botão de rolagem. 1000 DPI. Com Tecnologia Plug & Play. Com Design Ergonomico. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de marca: Mouse Logitech M90 ou Similar.
35	50	MousePad Ergonomico com apoio de punho em gel. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
36	10	Nobreak 3000VA. Microprocessador: RISC/FLASH. Bivolt automático. Tensão de saída: 115V. 10 tomadas padrão NBR 14136 (6 tomadas 10 A + 4 tomadas 20 A). Com LEDS indicadores de carga de baterias. Proteções: Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria; Sobreaquecimento no inversor e no transformador; Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: SMS 3000VA Power Vision Bivolt 27747 ou Similar.
37	20	Notebook tendo a seguinte configuração ou equivalente: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Processador no mínimo Intel Core i5 1035G1 ou AMD Ryzen 5 3450U ou similar. 8GB memória RAM (1x8GB) DDR4. SSD de 256GB M.2. Tela Full HD de 15.6" retroiluminada com LED. Teclado Alfanumérico padrão Português do Brasil (ABNT2). Placa de rede Gigalan, portas USB e HDMI. Sistema Operacional Windows 11 em Português do Brasil de 64 bits ORIGINAL, junto acompanhar mídia de recuperação ou chave do produto anexa ao equipamento. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma, recondicionamento, ou alterações de suas configurações padrões por terceiros, que não sejam o próprio fabricante. Garantia de 36 Meses On-Site pelo Fabricante do produto. Sugestão de Marca: DELL Inspiron 15 3000 ou Similar.
38	500	Patch Cord Cat5e U/UTP, Cor: Azul. Certificação: ANATEL e RoHS. Comprimento: 1,5 metros. Conector: RJ45 Cat5e. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Sohoplus CMX T568A/B ou Similar.
39	300	Patch Cord Cat5e U/UTP, Cor: Vermelho. Certificação: ANATEL e RoHS. Comprimento: 1,5 metros. Conector: RJ45 Cat5e. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Sohoplus CMX T568A/B ou Similar.
40	300	Patch Cord Cat5e U/UTP, Cor: Cinza. Certificação: ANATEL e RoHS. Comprimento: 1,5 metros. Conector: RJ45 Cat5e. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Sohoplus CMX T568A/B ou Similar.
41	150	Patch Cord Cat6 U/UTP, Cor: Azul. Certificação: ANATEL e RoHS. Comprimento: 1,5 metros. Conector: RJ45 Cat5e. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Furukawa 35123000 ou Similar.
42	100	Patch Cord Cat6 U/UTP, Cor: Vermelho. Certificação: ANATEL e RoHS. Comprimento: 1,5 metros. Conector: RJ45 Cat5e. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Furukawa 35123000 ou Similar.
43	100	Patch Cord Cat6 U/UTP, Cor: Cinza. Certificação: ANATEL e RoHS. Comprimento: 1,5 metros. Conector: RJ45 Cat5e. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Furukawa 35123000 ou Similar.
44	20	Patch Panel 24 posições. Categoria 5e, U/UTP. Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG. Sistemas de Cabeamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Processo nº 1885/2021

		Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components). suporte às aplicações como GigaBit Ethernet (1000 Mbps). Largura de 19", e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks. Pannel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação. Compatível com plugs RJ45 e RJ11. Pintura especial anti-corrosão. Fornecido com parafusos e arruelas para fixação. Padrão de montagem: T568A / T568B. Normas aplicáveis: EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, EIA/TIA 570-B, FCC part 68. Certificações: ISO9001/ISO14001 / A1969/A10659. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Patch Panel Sohoplus Cat 5E ou Similar.
45	2	Rack Piso Fechado 40U x 1100mm. Padrão 19 polegadas. Quadro Frontal e Traseiro soldada em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. Quadro Traseiro com abertura na base para passagem de cabos. Quadro Traseiro com pinças para guiar cabos em ambas as laterais (guias verticais). Portas Frontal com visor em acrílico Fumê. Portas Laterais e traseira perfuradas ou com aletas de ventilação. Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. Teto preparado para recebimento do Kit de ventilação com 02 / 04 /06 ou 08 ventiladores. Com Kit Rodízio com trava. 40U x 1100mm. Altura: 1,96 metros. Largura: 600 milímetros. Profundidade Externa: 1100 milímetros. Profundidade Interna: 1050 milímetros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
46	30	Rack de Parede Fechado 12U. Padrão 19 polegadas. Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de esp. Porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de esp., com visor em acrílico fumê 2,0mm de esp., com fechadura. Laterais e Fundos removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido. Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola. Base de 1,9mm de esp. com abertura na parte traseira ou superior para passagem de cabos. Pintura epóxi-pó texturizada. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
47	40	Bandeja 1U Fixa Frontal 400mm Universal Rack 19 Polegadas. Confeccionado em Chapa de Aço. Pintura Eletrostática á Pó. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
48	40	Frente Falsa 1U para rack 19 polegadas. Fabricada em aço de 1.5mm. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
49	40	Guia De Cabo 1U Fechado 50mm. Para Rack Padrão 19 polegadas. Em metal - Chapa de aço 0,75mm. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
50	40	Régua Calha PDU 8 Tomadas Padrão NBR 14136 De 20A Modelo 19 Polegadas. 1U- Disjuntor Unipolar Curva C. Aplicação Modelo Régua Calha universal, para uso em Rack 19 Polegadas; Corpo Em aço 1010/1020 espessura variável de 0,9mm à 1 mm; Tampa Em aço 1010/1020 espessura variável de 1mm à 1,2mm; Tomada Em Poliamida 20A / 208 a 230V Padrão NBR 14136; Conectorização Interna Sistema de Barramento Interno em Cobre ou Latão, de 1,5mm <sup>2</sup> com solda a estanho. Cabo PP 3 x 2,5mm <sup>2</sup> x 2,5M Tripolar 20A com Plugue Injetado NBR 14136 ângulo de 90°; Acabamento Pintura Eletrostática a Pó - Preto Ral 9011. Disjuntor Unipolar DIN Curva C 20A. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
51	10	Kit Porca Gaiola + Parafuso para Rack. 100 Unidades de Porca Gaiola bicromatizada + Parafuso M5 P/ fixação em Rack 19". O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
52	10	Projektor Multimídia: Interface de hardware HDMI, Resolução do Visor 1024x768, imagens coloridas 3400 lúmens em branco e em cores, tecnologia 3LCD, resolução nativa XGA e desempenho 4:3, Lâmpadas até 12.000 horas <sup>2</sup> no modo econômico, conectividade HDMI: Áudio e Vídeo de qualidade HD com único cabo. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
53	50	Roteador tendo a seguinte configuração ou equivalente: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Gigalan, Arquitetura MMIPS, CPU: MT7621A, Contagem de núcleos da CPU: 2, Frequência nominal da CPU: 880MHz; Contagem de threads da CPU: 4; Nível da licença: 4; Sistema Operacional: RouterOS; Tamanho da RAM: 256MB; PoE in PoE: passivo; PoE na tensão de entrada: 8-30V; Núcleo de entradas DC: 2(tomada DC, PoE-IN); Tensão de entrada do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Processo nº 1885/2021

		conector DC: 8-30V; O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 Meses. Sugestão de Marca: Mikrotik rb750gr3 ou similar.
54	70	Roteador tendo a seguinte configuração ou equivalente: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Gigalan, c/4 antenas fixas Omnidirecionais. Wireless: 300Mbps em 2.4GHz e 5GHz. Com 1 porta WAN 10/1000Mbps e 4 portas LAN 10/100/1000Mbps. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
55	100	RJ45 PACOTE COM 50 UNIDADES - CONECTOR MACHO RJ-45 CAT. 5. CONECTOR MACHO CATEGORIA 5 PARA CABO UTP SÓLIDO OU FLEXÍVEL; - TIPO DE CONECTOR RJ-45; - GARANTIA DE 12 MESES; - FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; - DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG COR: TRANSPARENTE ALTURA: 8,0MM LARGURA: 11,7MM PROFUNDIDADE: 21,5MM PESO: 0,002KG CERTIFICAÇÕES: * UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253, * A1969/A10659 NORMAS: * EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS * ISO/IEC 11801 * NBR 14565 * FCC 68.5 MODELO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO: FURUKAWA PLUG RJ-45 GIGALAN CAT. 5 GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES;
56	50	SSD SATA 240GB. Com taxa de Leitura de 500 MB/S e Gravação de 350 MB/s. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
57	20	SSD SATA 480GB. Com taxa de Leitura de 500 MB/S e Gravação de 450 MB/s. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
58	20	Switch Gerenciável tendo a seguinte configuração ou equivalente: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. 24 Portas Ethernet 10/100/1000, CPU: 98DX3236A1-BTD4C000, contagem do núcleo da CPU: 1; Frequência nominal da CPU: 800MHz, Nível de licença: 5, Consumo máximo de energia 24W, Sistema Operacional: RouterOS/SwitchOS, PoE em: PoE passivo; Powe Jack: 1; Portas SFP +: 2; Porta serial: RJ45; Tamanho da RAM: 512MB; Tamanho da RAM: 512MB; Tamanho do armazenamento: 16MB; Tipo de armazenamento: Instantâneo; Tensão de entrada suportada: 10V - 30V; Certificação: CE, EAC, ROHS. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 Meses. Sugestão de marca: Mikrotik CRS326-24G-2S+RM ou Similar.
59	50	Switch GIGALAN com 8 portas. Tecnologia de transmissão: Gigabit Ethernet, 8 portas 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) Auto MDI/MDIX crossover. Compatível com certificação RoHS. Capacidade da tabela para 8.000 MAC Address. Full duplex. Controle de Fluxo. Padrões: 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x. Método de transmissão: CSMA/CD. Energia: Entrada: 100 / 240 V AC, 50/60 Hz. Certificações: FCC class B, CE class B Anatel, ICES-003 Class B, VCCI Class B, C-Tick, CCC, LVD, CUL/UL. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: D-Link DGS-1008A ou Similar.
60	80	Teclado USB com fio de 1,5 metros. QWERTY Alfanumérico para Idioma Português do Brasil ABNT II. Com Tecnologia Plug & Play. Design resistente a derramamentos. Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos. Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis. Caracteres nítidos e brilhantes. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Logitech K120 ou Similar.
61	10	Televisão LED 32 polegadas. 4K SMART, com Bluetooth, WI-FI. Com portas HDMI, USB. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
62	10	Televisão LED 50 polegadas. 4K SMART, com Bluetooth, WI-FI. Com portas HDMI, USB. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
63	100	Velcro Organizador de cabos contendo 3 metros de fita. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
64	70	Webcam USB com fio de 1,5 metros. Videochamada HD (1280 x 720 pixels). Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels. Fotos: até 3,0 megapixels. Microfone embutido com redução de ruídos. USB 2.0 de alta velocidade certificado. Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Logitech C270 ou Similar.



1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Contrato.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. **(ANEXO 03)**.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 03)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o



equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 03**

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória**, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.10.4 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



- 7.11** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.12** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.13** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.14** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.15** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.16** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.18** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do **melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.19** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.21** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**7.22** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.23** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.24** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.24.1** no país;

**7.24.2** por empresas brasileiras;

**7.24.3** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.24.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.25** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.26** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.26.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.26.2** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.27** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Processo nº 1885/2021

**8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 1 (uma) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.7.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**8.8.** Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

**8.9.** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Processo nº 1885/2021

**8.9.1.** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**8.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.11.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.12.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.12.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.13.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.14.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**9.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve



fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **9.8. Habilitação jurídica:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Processo nº 1885/2021

**9.8.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**9.8.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**9.8.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.10.** No caso de exercício de atividade de 2021: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**9.8.11.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ);  
([http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp))

**9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**9.9.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;



<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

**9.9.4. Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos)** a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Secretaria da Fazenda** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

**Link:**

<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

**9.9.5. Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa)** a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

**Link:** <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764>

**9.9.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

**9.9.7. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

**9.9.8. Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT)**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011. <http://www.tst.jus.br/certidao/>

**9.9.9.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.9.10.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.9.11.** A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Processo nº 1885/2021

## 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

9.10.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.10.3. Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

9.10.4. Certificado de apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE); <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento>

9.10.5. Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União; <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>

9.10.6. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO	
"D E C L A R A Ç Ã O"	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ – SP At. Comissão Permanente de Licitações Ref.: <b>PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2021 - PROCESSO nº 1885/2021</b>	
(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:	
<b>DECLARAR</b> , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso I, do Art. 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1989, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.	
<b>RESSALVAR</b> , emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).	
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).	
Por ser verdade assina a presente. ..... de .....	
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Nº do documento de identidade	

9.10.7. **Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008 (emitida pela própria licitante, conforme modelo em anexo, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 4.1.3, deste edital. Conforme modelo abaixo estabelecido.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Processo nº 1885/2021

## DECLARAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ – SP  
At. Comissão Permanente de Licitações  
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2021 - PROCESSO nº 1885/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob número \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente). O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, inscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob número \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_.

DECLARA que emite Nota Fiscal Eletrônica – NF- e em atendimento à Portaria CAT – 162, de 29/12/2008.

Local e data \_\_\_\_\_

Razão Social da Empresa \_\_\_\_\_  
Nome do responsável/procurador \_\_\_\_\_  
Cargo do responsável/procurador \_\_\_\_\_  
Nº do documento de identidade \_\_\_\_\_

**9.11.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.18.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DO CONTRATO**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**15.4.** Serão formalizadas tantos Contratos quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



**15.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.4.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.5.** O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**.

**16.6.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Processo nº 1885/2021

**16.6.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**16.6.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.7.** Na assinatura do contrato ou do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

**16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou o Contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou o Contrato.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**20.2.** Os pagamentos realizarão após o devido emplacamento do veículo em nome da contratante, como também após entrega do objeto e o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em **até 30 (trinta) dias**.



## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar o Contrato, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 10.% (10 por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Processo nº 1885/2021

competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**21.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**21.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**21.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**21.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**21.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**21.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**21.14.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (SE FOR REGISTRO DE PREÇOS)**

**22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.



## 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: [licitar@itai.sp.gov.br](mailto:licitar@itai.sp.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça da Bandeira, nº 1038, Centro, seção Protocolo Geral do Paço Municipal.

**23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Processo nº 1885/2021

- 24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1.** ANEXO I - Termo de Referência;
  - 24.12.2.** ANEXO II – Modelo de proposta;
  - 24.12.3.** ANEXO III – Termo de Adesão – BLL;
  - 24.12.4.** ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;
  - 24.12.5.** ANEXO V – Declaração ME/EPP;
  - 24.12.6.** ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
  - 24.12.7.** ANEXO VII – Minuta Contrato
  - 24.12.8.** ANEXO VIII – Formulário Dados cadastrais;

Itaí, 3 de Dezembro de 2021.

---

**José Ramiro Antunes do Prado**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Processo nº 1885/2021

## ANEXO 01

### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto **aquisição de equipamentos de informática**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2021 - PROCESSO nº 1885/2021

### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO
1	50	ACCESS POINT(AP) tendo a seguinte configuração ou equivalente: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. 2 interfaces de rede 10/100/1000, Portas Ethernet, Botão reset, Antenas (3) Dual-Band Antennas, 2.4GHz: 3dBi, 5GHz: 3dBi Internas, Padrão Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, BSSID Até quatro por AP, Segurança sem fio WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/TKIP/AES), Certificação CE, FCC, IC, Montagem em parede/teto (kits inclusos). Gerenciamento de tráfego avançado VLAN 802.1Q. Clientes simultâneos 200+. Adaptador PoE incluso. Método de alimentação Energia passiva sobre Ethernet (48V), 802.3af/803.2at compatível. Maximum TX Power: 2.4GHz; 5GHz; 22dBm; 22dBm; O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 Meses pelo fabricante. Sugestão de Marca: UBIQUITI UNIFI AP-AC-PRO ou Similar.
2	1	Appliance Firewall Cooperativo 1U. Processador: Intel "Denverton" Atom C3558, 2,2 GHz com Intel QuickAssist e AES-NI Quatro Cores ou Similar. 32 GB eMMC onboard Armazenamento adicional via M.2 SSD com 7100 1U máx. 2x 10GbE Intel x553 SFP + Portas 8 portas 1Gbps Marvell 88E6190 switch, conectado a 5 Gbps (2x 2,5 Gbps) para Intel SoC para LAN Virtual Machine Device Queues reduzem a sobrecarga de E / S. 8 GB DDR4 (expansível até 24 GB via SODIMM com 7100 1U máx. ). 1x PCI-E 3.0 4x slot. 1x M.2 M-Key 2280 com suporte. 4x SATA3. 1 console mini-USB. 1x portas USB 3.0. 2x portas USB 2.0. Para Rack padrão 19 polegadas. 2x ventiladores de gabinete de controle ativo de baixo ruído. Certificações: FCC, CE, RoHS, REACH, IEC 60950, EN55022, EN 61000-3-3, EN 61000-3-2, EN55024, CISPR 22. Recursos de Software: Bloqueador de anúncios. Portal Cativo. CARP / HA. Servidor dns. Servidor DHCP. HTTP transparente / web / proxy reverso (Squid). Lista de bloqueio de IP / país. IDS / IPS. Captura / inspeção de pacotes. Encaminhamento de porta. QOS / limitadores de taxa. Balanceador de carga de software (HA Proxy). Monitoramento de tráfego. Registro de tráfego, estatísticas e gráficos. Modelagem de tráfego. VLAN. Wake-on-LAN. Bloqueador de site. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de marca: NETGATE 7100 1U BASE PFSense + GATEWAY DE SEGURANÇA ou Similar
3	30	Appliance Firewall. Processador: Processador Marvell Armada 3720LP (88F3720) dual core ARM Cortex A53 a 1,2 GH ou Similar. RAM DDR4 de 1 GB a bordo. EMMC de 8 GB. 1x switch de rede Marvell 88E6141. 3x GbE. Ethernet (WAN / LAN / OPT). 1x slot Mini PCIe. 1x USB, 3.0, 1x USB 2.0, 1x porta micro USB (console). Botão de reinicialização, dissipador de calor, 3 LED de status. 12V 2A DC 5,5 mm x 2,1 mm x 10 mm jack, pino central positivo. Certificações: CE, FCC, RoHS. Recursos de software: Bloqueador de anúncios. Portal Cativo. CARP / HA. Servidor dns. Servidor DHCP. HTTP transparente / web / proxy reverso (Squid). Lista de bloqueio de IP / país. IDS / IPS. Captura / inspeção de pacotes. Encaminhamento de porta. QOS / limitadores de taxa. Balanceador de carga de software (HA Proxy). Monitoramento de tráfego. Registro de tráfego, estatísticas e gráficos. Modelagem de tráfego. VLAN. Wake-on-LAN. Bloqueador de site. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Processo nº 1885/2021

		Com garantia pelo Fabricante. Sugestão de Marca: NETGATE 1100 PFSense + Gateway de Segurança ou Similar.
4	50	Adaptador VGA/HDMI. Convertendo Saída HDMI em VGA e Áudio P2. Com tecnologia Plug & Play. Sem necessidade de alimentação externa. Sendo as conexões HDMI macho e VGA fêmea. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia pelo Fabricante.
5	50	Adaptador USB Wireless. Conexão USB 2.0. Frequência 2.4GHz e 5GHz. Tipo da Antena Omni Direcional. Padrões Wireless: IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Com Potência de Transmissão: <20dBm (EIRP). Certificações: CE, FCC, RoHS. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com Garantia de 12 meses pelo Fabricante. Sugestão de Marca: TP-LINK AC600 Archer T2U Nano ou Similar.
6	50	Bateria de Lítio CR2032 3V. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
7	5	Caixa de Som Amplificada com Bluetooth tecnologia sem fio, USB e Rádio FM, Potência de 220W RMS - Entradas USB e Micro SD - Rádio FM, Entrada AUX, Entrada para Microfone/Guitarra. Voltagem Bivolt. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
8	10	Caixa c/305 metros de Cabo de Rede Cat5e Brindado Cor Preto. Tipo de cabo: 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu (8 vias). Isolamento: Termoplástica Dupla Capa (Blindada). CCA (Alumínio Acobreado). O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de marca: Furukawa SoHo Plus ou Similar.
9	50	CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5E; - CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, 24AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; - CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; - MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE, O CABO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAL LSZH (LOW SMOKE, ZERO HALOGEN); - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 305 METROS; - COR AZUL; - CERTIFICADO PELA ANATEL; - NORMAS: * TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444 CERTIFICAÇÕES: * UL VERIFIED (E257905) ETL VERIFIED (J99029130) * ETL 4 CONEXÕES (3075278-003) *ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * ANATEL (0036-08-0256) MODELO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO: FURUKAWA CABO ELETRÔNICO MULTILAN CAT. 5E. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES;
10	50	CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5E; - CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, 24AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; - CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; - MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE, O CABO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAL LSZH (LOW SMOKE, ZERO HALOGEN); - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 305 METROS; - COR VERMELHO; - CERTIFICADO PELA ANATEL; - NORMAS: * TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444 CERTIFICAÇÕES: * UL VERIFIED (E257905) ETL VERIFIED (J99029130) * ETL 4 CONEXÕES (3075278-003) *ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * ANATEL (0036-08-0256) MODELO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO: FURUKAWA CABO ELETRÔNICO MULTILAN CAT. 5E. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES;
11	20	CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5E; - CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, 24AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; - CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; - MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE, O CABO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAL LSZH (LOW SMOKE, ZERO HALOGEN); - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 305 METROS; - COR CINZA; - CERTIFICADO PELA ANATEL; - NORMAS: * TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444 CERTIFICAÇÕES: * UL VERIFIED (E257905) ETL VERIFIED (J99029130) * ETL 4 CONEXÕES (3075278-003) *ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * ANATEL (0036-08-0256) MODELO DE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Processo nº 1885/2021

		REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO: FURUKAWA CABO ELETRÔNICO MULTILAN CAT. 5E. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES;
12	50	Cabo de alimentação de energia com conexões tipo: Fêmea IEC Tripolar 180° e Plugue Tripolar 180°. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
13	50	Cabo VGA 10 metros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
14	50	Cabo VGA 1,5 metros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
15	30	Cabo HDMI 2.0 Tipo de conexão A. 10 metros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
16	50	Cabo HDMI 2.0 Tipo de conexão A. 2 metros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
17	50	Cabo DisplayPort 1,5 metros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
18	5	Console de Games com sensor de movimento , 2 Controles Sem Fio, Cabo HDMI, memória 500GB, Memória RAM 8 GB Com Wi-Fi, Voltagem 110V. Com 5 jogos para serem utilizados com o sensor de movimento. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Que esteja em linha de Produção pelo Fabricante. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma, recondicionamento, ou alterações de suas configurações padrões por terceiros, que não sejam o próprio fabricante. Com garantia do fabricante. Sugestão de marca: Xbox ONE ou similar.
19	5	DockStation com suporte para 2 HDs SATA 2,5" ou 3,5", com entradas USB e para caartões de memória. Com opção de Clonagem de HD. Conexão USB 3.0. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante
20	20	Fonte de Alimentação ATX 650W 80 PLUS Bronze. AC input: 100-240V; Entrada atual: 10A-5A; Frequência: 47~63Hz; Potência: 650W. Conectores: 1 Cabo ATX (24-pinos) 1 Cabo EPS/ATX 12V (8pinos)(4+4) 1 Cabo PCI-E (8pinos)(6+2) 2 Cabos SATA (SATA 3) 1 SATA-PATA-PATA-FDD.O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, que esteja em linha de produção pelo fabricante. Com garantia do fabricante. Sugestão de marca: Corsair CV 650 ou Similar.
21	100	Fonte de Alimentação ATX 200W Reais com picos de potência de até 450W (máximo). Tensão Entrada: 115V/230V. Ventiladores: 1 Cooler 8cm embutido. Tensão Saída: Saída +12V: 9A; Saída -12V: 0,5A; Saída +5V: 14A; Saída +3,3V: 6A; Saída +5V VSB: 1,5A. Cooler de Funcionamento Silencioso Embutido. Design "Honey Comb" (Favo de Mel). Proteção Interna Contra Curto-Circuito, Sobretensão, Sobrecorrente e Sobrepotência. Entrada AC com Chaveamento Manual (115V e 230V). Pinos: 1x 20/24 Pinos 1x Auxiliar ATX 4x Alimentação Periféricos 1x Alimentação Driv 2x Serial ATA 2x IDE. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
22	100	Filtro de Linha c/6 tomadas. 127V~220V. 10A. 1,50 metros de extensão de cabo. Protetor contra surtos: Varistor 4500A (92J). Potência máxima: 1150VA/W. Chave liga-desliga com sinalização luminosa. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
23	2	Impresora fotográfica Métodos de Impressão: Wi-Fi; Impressão direta da Câmera, Cartão de Memória, Impressão via Computador, Tela LCD: 3.2"- Dimensões: (LxAxP) 18 x 6,4 x 13,7 cm, função AirPrint. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
24	40	Kit contendo 3 toners e 108 papéis fotográficos 10x15 cm, Postcard Size Color Ink/ Paper Set RP 108, 100X148mm/4X6in/4R
25	50	HD 3.5" SATA 1TB 7200 RPM. 64MB de Cache. Taxa média de dados, leitura/gravação: 156. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Seagate Barracuda ou Similar.
26	10	HD Tipo SAS, 2TB. 7200 RPM. Transferência de 215 MB/s. Vibração rotacional a 1.500 Hz (rad/s²): 12,5. Tecnologia PowerBalance. Tecnologia PowerChoice. Cache, multissegmentado (MB): 256. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Seagate Exos 7E8 ou Similar.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.itai.sp.gov.br](http://www.itai.sp.gov.br) – Email: [licitar@itai.sp.gov.br](mailto:licitar@itai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Processo nº 1885/2021

27	50	HD Externo 1TB com cabo USB 3.0. 5400 RPM. Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0). O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Seagate ou Similar.
28	70	HEADSET USB 2.0 com fio de 2 metros. Com microfone. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
29	5	Kit de Ferramentas para Manutenção em Redes e Computadores. Contendo: 1 Alicates de Crimpagem de Cabos de Redes RJ-45, com trava de Segurança e lâmina. 1 Testador de Cabos. 1 Descascador de Fios. 1 Ferramenta de impacto de punção de fio. 1 Descascador e multifunções. 1 Chave de fenda com fenda. 1 Chave de fenda P-hillips. 4 8P8C Conectores de Cabo. Conectores de cabo 4 * 6P P-afiado. 4 Terminal de Conexão K1. 4 Bainha de Conector de Cristal. 1 Caixa de conector de cabo. 1 Bolsa de ferramentas. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
30	50	Leitora de Cartão USB para Certificados Digitais tipo Cartão. 1 metro de extensão de cabo USB. Com Tecnologia Plug & Play. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
31	70	Monitor tendo a seguinte configuração ou equivalente: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. 23.8" Led, Widescreen, Full HD, IPS. Entradas/Saídas: 1x HDMI, 1x VGA. Contendo cabo de alimentação de energia com conexões tipo: Fêmea IEC Tripolar 180° e Plugue Tripolar 180°. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 Meses do fabricante.
32	30	Memória RAM DDR3 4GB 1333 MHz para Desktop. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
33	30	Memória RAM DDR4 8GB 2666 MHz para Desktop. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
34	100	Mouse Óptico USB 2.0 com fio de 1,5 metros. Com botão de rolagem. 1000 DPI. Com Tecnologia Plug & Play. Com Design Ergonomico. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de marca: Mouse Logitech M90 ou Similar.
35	50	MousePad Ergonomico com apoio de punho em gel. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
36	10	Nobreak 3000VA. Microprocessador: RISC/FLASH. Bivolt automático. Tensão de saída: 115V. 10 tomadas padrão NBR 14136 (6 tomadas 10 A + 4 tomadas 20 A). Com LEDS indicadores de carga de baterias. Proteções: Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria; Sobreaquecimento no inversor e no transformador; Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: SMS 3000VA Power Vision Bivolt 27747 ou Similar.
37	20	Notebook tendo a seguinte configuração ou equivalente: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Processador no mínimo Intel Core i5 1035G1 ou AMD Ryzen 5 3450U ou similar. 8GB memória RAM (1x8GB) DDR4. SSD de 256GB M.2. Tela Full HD de 15.6" retroiluminada com LED. Teclado Alfanumérico padrão Português do Brasil (ABNT2). Placa de rede Gigalan, portas USB e HDMI. Sistema Operacional Windows 11 em Português do Brasil de 64 bits ORIGINAL, junto acompanhar mídia de recuperação ou chave do produto anexa ao equipamento. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma, recondicionamento, ou alterações de suas configurações padrões por terceiros, que não sejam o próprio fabricante. Garantia de 36 Meses On-Site pelo Fabricante do produto. Sugestão de Marca: DELL Inspiron 15 3000 ou Similar.
38	500	Patch Cord Cat5e U/UTP, Cor: Azul. Certificação: ANATEL e RoHS. Comprimento: 1,5 metros. Conector: RJ45 Cat5e. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Sohoplus CMX T568A/B ou Similar.
39	300	Patch Cord Cat5e U/UTP, Cor: Vermelho. Certificação: ANATEL e RoHS. Comprimento: 1,5 metros. Conector: RJ45 Cat5e. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Sohoplus CMX T568A/B ou Similar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Processo nº 1885/2021

40	300	Patch Cord Cat5e U/UTP, Cor: Cinza. Certificação: ANATEL e RoHS. Comprimento: 1,5 metros. Conector: RJ45 Cat5e. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Sohoplus CMX T568A/B ou Similar.
41	150	Patch Cord Cat6 U/UTP, Cor: Azul. Certificação: ANATEL e RoHS. Comprimento: 1,5 metros. Conector: RJ45 Cat5e. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Furukawa 35123000 ou Similar.
42	100	Patch Cord Cat6 U/UTP, Cor: Vermelho. Certificação: ANATEL e RoHS. Comprimento: 1,5 metros. Conector: RJ45 Cat5e. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Furukawa 35123000 ou Similar.
43	100	Patch Cord Cat6 U/UTP, Cor: Cinza. Certificação: ANATEL e RoHS. Comprimento: 1,5 metros. Conector: RJ45 Cat5e. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Furukawa 35123000 ou Similar.
44	20	Patch Panel 24 posições. Categoria 5e, U/UTP. Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG. Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components). suporte às aplicações como GigaBit Ethernet (1000 Mbps). Largura de 19", e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks. Painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação. Compatível com plugs RJ45 e RJ11. Pintura especial anti-corrosão. Fornecido com parafusos e arruelas para fixação. Padrão de montagem: T568A / T568B. Normas aplicáveis: EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, EIA/TIA 570-B, FCC part 68. Certificações: ISO9001/ISO14001 / A1969/A10659. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Patch Panel Sohoplus Cat 5E ou Similar.
45	2	Rack Piso Fechado 40U x 1100mm. Padrão 19 polegadas. Quadro Frontal e Traseiro soldada em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. Quadro Traseiro com abertura na base para passagem de cabos. Quadro Traseiro com pinças para guiar cabos em ambas as laterais (guias verticais). Portas Frontal com visor em acrílico Fumê. Portas Laterais e traseira perfuradas ou com aletas de ventilação. Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. Teto preparado para recebimento do Kit de ventilação com 02 / 04 /06 ou 08 ventiladores. Com Kit Rodízio com trava. 40U x 1100mm. Altura: 1,96 metros. Largura: 600 milímetros. Profundidade Externa: 1100 milímetros. Profundidade Interna: 1050 milímetros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
46	30	Rack de Parede Fechado 12U. Padrão 19 polegadas. Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de esp. Porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de esp., com visor em acrílico fumê 2,0mm de esp., com fechadura. Laterais e Fundos removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido. Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola. Base de 1,9mm de esp. com abertura na parte traseira ou superior para passagem de cabos. Pintura epóxi-pó texturizada. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
47	40	Bandeja 1U Fixa Frontal 400mm Universal Rack 19 Polegadas. Confeccionado em Chapa de Aço. Pintura Eletrostática á Pó. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
48	40	Frente Falsa 1U para rack 19 polegadas. Fabricada em aço de 1.5mm. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
49	40	Guia De Cabo 1U Fechado 50mm. Para Rack Padrão 19 polegadas. Em metal - Chapa de aço 0,75mm. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
50	40	Régua Calha PDU 8 Tomadas Padrão NBR 14136 De 20A Modelo 19 Polegadas. 1U- Disjuntor Unipolar Curva C. Aplicação Modelo Régua Calha universal, para uso em Rack 19 Polegadas; Corpo Em aço 1010/1020 espessura variável de 0,9mm à 1 mm; Tampa Em aço 1010/1020 espessura variável de 1mm à 1,2mm; Tomada Em Poliamida 20A / 208 a 230V Padrão NBR 14136; Conectorização Interna Sistema de Barramento Interno em Cobre ou Latão, de 1,5mm <sup>2</sup> com solda a estanho. Cabo PP 3 x 2,5mm <sup>2</sup> x 2,5M Tripolar 20A com Plugue Injetado NBR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Processo nº 1885/2021

		14136 ângulo de 90°; Acabamento Pintura Eletrostática a Pó - Preto Ral 9011. Disjuntor Unipolar DIN Curva C 20A. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
51	10	Kit Porca Gaiola + Parafuso para Rack. 100 Unidades de Porca Gaiola bicromatizada + Parafuso M5 P/ fixação em Rack 19". O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
52	10	Projektor Multimídia: Interface de hardware HDMI, Resolução do Visor 1024x768, imagens coloridas 3400 lúmens em branco e em cores, tecnologia 3LCD, resolução nativa XGA e desempenho 4:3, Lâmpadas até 12.000 horas <sup>2</sup> no modo econômico, conectividade HDMI: Áudio e Vídeo de qualidade HD com único cabo. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
53	50	Roteador tendo a seguinte configuração ou equivalente: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Gigalan, Arquitetura MMIPS, CPU: MT7621A, Contagem de núcleos da CPU: 2, Frequência nominal da CPU: 880MHz; Contagem de threads da CPU: 4; Nível da licença: 4; Sistema Operacional: RouterOS; Tamanho da RAM: 256MB; PoE in PoE: passivo; PoE na tensão de entrada: 8-30V; Núcleo de entradas DC: 2(tomada DC, PoE-IN); Tensão de entrada do conector DC: 8-30V; O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 Meses. Sugestão de Marca: Mikrotik rb750gr3 ou similar.
54	70	Roteador tendo a seguinte configuração ou equivalente: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Gigalan, c/4 antenas fixas Omnidirecionais. Wireless: 300Mbps em 2.4GHz e 5GHz. Com 1 porta WAN 10/100Mbps e 4 portas LAN 10/100/100Mbps. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
55	100	RJ45 PACOTE COM 50 UNIDADES - CONECTOR MACHO RJ-45 CAT. 5. CONECTOR MACHO CATEGORIA 5 PARA CABO UTP SÓLIDO OU FLEXÍVEL; - TIPO DE CONECTOR RJ-45; - GARANTIA DE 12 MESES; - FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; - DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG COR: TRANSPARENTE ALTURA: 8,0MM LARGURA: 11,7MM PROFUNDIDADE: 21,5MM PESO: 0,002KG CERTIFICAÇÕES: * UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253, * A1969/A10659 NORMAS: * EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS * ISO/IEC 11801 * NBR 14565 * FCC 68.5 MODELO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO: FURUKAWA PLUG RJ-45 GIGALAN CAT. 5 GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES;
56	50	SSD SATA 240GB. Com taxa de Leitura de 500 MB/S e Gravação de 350 MB/s. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
57	20	SSD SATA 480GB. Com taxa de Leitura de 500 MB/S e Gravação de 450 MB/s. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
58	20	Switch Gerenciável tendo a seguinte configuração ou equivalente: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. 24 Portas Ethernet 10/100/1000, CPU: 98DX3236A1-BTD4C000, contagem do núcleo da CPU: 1; Frequência nominal da CPU: 800MHz, Nível de licença: 5, Consumo máximo de energia 24W, Sistema Operacional: RouterOS/SwitchOS, PoE em: PoE passivo; Powe Jack: 1; Portas SFP +: 2; Porta serial: RJ45; Tamanho da RAM: 512MB; Tamanho da RAM: 512MB; Tamanho do armazenamento: 16MB; Tipo de armazenamento: Instantâneo; Tensão de entrada suportada: 10V - 30V; Certificação: CE, EAC, ROHS. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 Meses. Sugestão de marca: Mikrotik CRS326-24G-2S+RM ou Similar.
59	50	Switch GIGALAN com 8 portas. Tecnologia de transmissão: Gigabit Ethernet, 8 portas 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) Auto MDI/MDIX crossover. Compatível com certificação RoHS. Capacidade da tabela para 8.000 MAC Address. Full duplex. Controle de Fluxo. Padrões: 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x. Método de transmissão: CSMA/CD. Energia: Entrada: 100 / 240 V AC, 50/60 Hz. Certificações: FCC class B, CE class B Anatel, ICES-003 Class B, VCCI Class B, C-Tick, CCC, LVD, CUL/UL. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: D-Link DGS-1008A ou Similar.
60	80	Teclado USB com fio de 1,5 metros. QWERTY Alfanumérico para Idioma Português do Brasil ABNT II. Com Tecnologia Plug & Play. Design resistente a derramamentos. Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos. Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis. Caracteres nítidos e brilhantes. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Processo nº 1885/2021

		recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Logitech K120 ou Similar.
61	10	Televisão LED 32 polegadas. 4K SMART, com Bluetooth, WI-FI. Com portas HDMI, USB. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
62	10	Televisão LED 50 polegadas. 4K SMART, com Bluetooth, WI-FI. Com portas HDMI, USB. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
63	100	Velcro Organizador de cabos contendo 3 metros de fita. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
64	70	Webcam USB com fio de 1,5 metros. Videochamada HD (1280 x 720 pixels). Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels. Fotos: até 3,0 megapixels. Microfone embutido com redução de ruídos. USB 2.0 de alta velocidade certificado. Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Logitech C270 ou Similar.

## VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS DO LOTE.

**As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).**

Forma de pagamento: em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos orçamentários, na forma prevista no item 12.2 do edital.

Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados;

Estamos cientes do prazo da entrega é de **até 72 (setenta e duas) horas**, contados do recebimento do Pedido emitido pelo Setor de Compras desta municipalidade.

**As quantidades quando solicitadas conforme necessidades deverão ser entregues no município impreterivelmente de segunda à sexta feira, no período das 8h às 16h no local determinado no pedido;**

O local de entrega estará determinado conforme descrito no pedido de compras;

Os valores propostos e ofertados em lances verbais terão a validade de 1 ano, conforme apresentado em Contrato, salvo devidamente justificados.

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, **como transporte ou frete**, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.



## ANEXO 02

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 69/2021

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o **fornecimento/prestação dos serviços** objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **69/2021** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



## ANEXO 03

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



## Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



## ANEXO 3.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



## ANEXO 04

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA  
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



## ANEXO 05

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

### DECLARAÇÃO

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ – SP**  
At. Comissão Permanente de Licitações

Ref.:- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021 - PROCESSO nº 1885/2021**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a é ( ) microempresa ou ( ) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, a comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 2/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaipava/SP.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante



## ANEXO 06

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ – SP  
At. Comissão Permanente de Licitações

Ref.: - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021 - PROCESSO nº 1885/2021**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação**.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de .....

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Processo nº 1885/2021

## ANEXO 07

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ttt/tttt

#### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÍ E A EMPRESA XXXXXXXX.

A Prefeitura Municipal de Itaí, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº 1.038, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.200/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **José Ramiro Antunes do Prado**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº xx.xxx.xxx-xx – SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXX**, com sede na xxxxxxxx, nº xxxx, xxxxx, CEP: xxxxx, xxxxx, xxxxxx, registrada sob o CNPJ nº xx.xxx.69/2021-xx, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **aaaaaaa** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8h30eee e CPF Nº pppppppppppppp a seguir denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Fornecimento devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, regida e consolidada pelas demais atualizações, e pelas condições que estipulam a seguir.

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem como origem o **XXXXX Nº 69/2021**, instaurada pela **CONTRATANTE**, objetivando a contratação de empresa especializada para **XXXX para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital, conforme descrito abaixo:

.....

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos realizarão após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em **até 30 (trinta) dias**.

#### PARAGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

#### PARAGRAFO SEGUNDO

As notas fiscais emitidas em nome da Prefeitura de Itaí serão enviadas impreterivelmente na data de emissão e enviadas o arquivo XML e DANF (em PDF) para **danfe@itai.sp.gov.br**, até às 13h (horário de Brasília), não aceitando notas emitidas com data posterior, sábado, domingo, feriado e feriado prolongado. A empresa se atentará aos feriados municipais e estaduais.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Caso haja algum imprevisto ou fato superveniente que altere **significativamente** a correspondência entre os encargos do licitante vencedor e a remuneração por parte da Administração Pública, que impossibilite a entrega do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pelo licitante, poderá ocorrer o realinhamento dos preços, desde que justificado e comprovado o aumento através de notas e/ou documentos fiscais, bem como comprovar a impossibilidade de adquirir o combustível de outro fornecedor.

#### PARAGRAFO PRIMEIRO

A comprovação, para efeitos de Realinhamento de Preços deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de Planilha de Custos, Lista de Preços de Fabricantes/Fornecedores, Notas Fiscais de aquisição alusivas à data da apresentação da Proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

#### PARAGRAFO SEGUNDO

O realinhamento será precedido de pesquisa prévia no mercado fornecedor, Banco de Dados, Índices ou Tabelas Oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de graduar a justa remuneração do fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão por conta das dotações a seguir especificadas:

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.itai.sp.gov.br](http://www.itai.sp.gov.br) – Email: [licitar@itai.sp.gov.br](mailto:licitar@itai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Processo nº 1885/2021

Ficha – xxx – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

A **CONTRATADA** é responsável pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório e de acordo com os itens adjudicados e homologados a qual todos os documentos da licitação e especificação da **CONTRATANTE**, passa a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

### PARAGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução deste Contrato e consequentemente responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que na execução dele venha direta ou indiretamente a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros.

### PARAGRAFO SEGUNDO

A **CONTRATADA** é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a refazer o que não atender as especificações exigidas, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes do fornecimento, tenham adulterado ou fornecidos os mesmos fora dos padrões exigidos.

### PARAGRAFO TERCEIRO

A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

### PARAGRAFO QUARTO

Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos serviços, objeto deste Edital.

## CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

A empresa deverá realizar as entregas em até **48 horas**, contados do recebimento do Pedido emitido pelo Setor de Compras desta municipalidade. **As quantidades quando solicitadas deverão ser entregues no município impreterivelmente de segunda à sexta feira, no período das 8h às 17h no local determinado.**

### PARAGRAFO PRIMEIRO

Os fornecimentos realizados ficarão sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a deterioração dos mesmos, quando sua utilização ou que vierem errados do que fora solicitado na proposta da empresa vencedora e se constatada irregularidades no objeto contratual, o Contratado poderá:

### PARAGRAFO SEGUNDO

Se disser respeito à validade ou qualquer tipo de irregularidade que não condiz com o que fora licitado será rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

### PARAGRAFO TERCEIRO

A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

## CLÁUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

## CLAUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO

No caso de prorrogação de prazo do contrato, deverá ser justificado e previamente autorizado pelo superior, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Processo nº 1885/2021

## CLÁUSULA NONA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos serviços, conforme Artigo 65 da Lei 8.666/93 e demais atualizações.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo do contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de **xx de xxxxx de xxxx**, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município e for devidamente justificado e autorizado pela Autoridade Competente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devido em decorrências do presente Contrato, correrão por conta da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA SUB-CONTRATAÇÃO

A empresa contratada poderá subcontratar outras empresas para atender o objeto da licitação, ficando de sua inteira responsabilidade as obrigações com a empresa subcontratada.

## CLÁUSULA DECIMA TERCEIRO – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar atos previstos na Lei federal nº 8.666/93, poderá receber.

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, conforme previsto no Edital;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- d) O valor correspondente a qualquer multa aplicada a licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, em conta bancária em favor do município, ficando a empresa licitante vencedora a ser contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
- e) Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação / consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente;
- f) Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente;
- g) As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.

## PARAGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o subitem anterior será garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

## CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial dos contratos nos prazos ajustados, os contratantes poderão, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

## PARAGRAFO ÚNICO

### PENAS:

- a) Multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor ofertado, cuja execução exceder os prazos pactuados, respeitados os limites da lei civil, recolhida no prazo de 10 (dez) dias da notificação;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, contratual ou legal, que afete as condições ajustadas em favor do servidor, respeitados os limites da lei civil, recolhida no prazo de 10 (dez) dias da notificação;
- c) O somatório mensal das multas não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sob pena de rescisão do mesmo;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Processo nº 1885/2021

- aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- f) Rescisão do contrato sem qualquer direito à indenização.

## CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por ambas as partes de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assim como, livre de qualquer ônus nos seguintes casos:

- a) por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução;
- b) quando pela reiteração de impugnações efetuadas pela **CONTRATANTE**, ficar evidenciado a incapacidade da **CONTRATADA** de executar o objeto do presente contrato, ou dar continuidade ao mesmo;
- c) No caso de falência, concordata, liquidação ou dissolução judicial ou extrajudicial da **CONTRATADA**, ou ainda caso ocorra alteração em sua estrutura social, que prejudique ou impossibilitem a execução do fornecimento contratado.
- d) Nos demais fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94.
- e) Rescisão Contratual

## CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, regida e consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais atualizações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESOLUÇÃO

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, regida e consolidada pelas demais atualizações recorrendo à analogia aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULAS DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Itaí, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer questões do presente Contrato, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.

## PARAGRAFO ÚNICO

E por estarem justos e contratados, assim o presente por si e seus sucessores em 03 vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Itaí, xx de xxxx de xxxx.

\_\_\_\_\_  
José Ramiro Antunes do Prado  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Aaaaaaa  
XXXXXXXX.  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
RG.

2 \_\_\_\_\_  
RG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº xxx/xxxx

Processo nº yyy/yyyy

## ANEXO 08

### FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

#### I) Dados da Empresa:

Razão		
CNPJ/MF:	Insc. Estadual:	
Endereço:	Número:	
Bairro	Complemento:	
Cidade	Estado	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:

#### II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:

Nome:		
RG	CPF:	Cargo/função:
Endereço:	Número:	
Bairro:	Complemento	
Cidade:	Estado	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:

#### III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Contrato:

Nome:		
RG	CPF:	Cargo/função:
Endereço:	Número:	
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	Estado	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:

#### IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:

Nome/Setor responsável		
Endereço:	Número:	
Bairro:	Complemento	
Cidade:	Estado	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:

#### V) Dados bancário para pagamento:

Banco:	Agência:	Tipo de Conta:	nº
--------	----------	----------------	----

#### VI) Quadro Societário:

Nome	CPF:	RG:	Data	Cargo/função	Endereço	Email particular